



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

53

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

À **SECOMP.**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que a Secretaria do Ambiente e Urbanismo não se opõe a necessidade de tal certidão, caso o jurídico e a Coordenação Especial de Licitação/Pregoeiro entendam que a apresentação de Certidão de Registro no MAPA (Inscrição no RENASEM), conforme Lei nº 10.711, de 05 de Agosto de 2003, se enquadre como requisito previsto no Art. 30, IV, da Lei 8.666/1993.

Sem mais para o momento, segue para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário M. do Ambiente e Urbanismo